



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

Decreto n. 1300, 16 de novembro de 2011.

Concede baixa em permissão para o serviço de transporte individual de passageiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica concedida baixa na Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, em nome de Altair Teodoro de Lima, na forma do pedido formulado às fls. 02 do Processo Administrativo n.6110/2011, e demais documentos acostados aos respectivos autos.

Artigo 2º – Para fins de cumprimento do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica concedida baixa no veículo cadastrado para o referido serviço de propriedade do então permissionário, bem como baixa na inscrição municipal do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 16 de novembro de 2011.

Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal